



Revista Historiar

ISSN: 2176-3267

Vol. 14 | Nº. 27 | Jul./Dez. de 2022

Myriam Paula Barbosa Pires

*Doutoranda da Universidade Federal de Juiz de Fora/
UFJF.*

my.paula@gmail.com

IRMÃOS, COMO QUE É CHEGADA A HORA DE DESPERTAR DO SONO: relações ardidadas entre o “Malagueta” e José Bonifácio.¹

RESUMO

As negociações tidas às vésperas da independência política do Brasil apresentaram ricas possibilidades de se pensar a formação do Estado no espaço luso-americano. Um dos grupos de indivíduos que trouxeram propostas foi o dos escritores públicos, redatores de jornais e de outros veículos impressos. O artigo destaca posturas de Luiz Augusto May, responsável pelo veículo *A Malagueta* (1821-1832), em seu duplo movimento de aproximação e posterior desgaste com o principal Ministro do Reino, José Bonifácio. A metodologia utilizada atuou através da análise crítica das fontes apresentadas – cartas manuscritas e publicações impressas – e o seguido cotejo destas com o contexto abordado. As considerações para resultado observaram uma delicada relação política entre os dois que culminou no afastamento e no subsequente acirramento de sua relação política desembocando na violência física sofrida pelo redator.

Palavras-chave: A Malagueta. Luiz Augusto May. José Bonifácio.

¹ Epígrafe de *A Malagueta Extraordinária*, nº 2, 05/06/1823.

BROTHERS, HOW IT IS TIME TO WAKE UP FROM SLEEP: burning relations between the “Malagueta” and José Bonifácio.

ABSTRACT

The negotiations that took place on the eve of Brazil's political independence presented rich possibilities for thinking about the formation of the State in the Portuguese-American space. One of the groups of individuals who brought proposals were public writers, editors of newspapers and other printed vehicles. The article highlights the postures of Luiz Augusto May, responsible for the vehicle A Malagueta (1821-1832), in his double movement of approximation and subsequent wear with the main Minister of the Kingdom, José Bonifácio. The methodology used acted through the critical analysis of the presented sources - handwritten letters and printed publications - and the subsequent comparison of these with the approached context. The considerations for the result observed a delicate political relationship between the two that culminated in the estrangement and subsequent intensification of their political relationship, leading to the physical violence suffered by the writer.

Keywords: A Malagueta. Luiz Augusto May.
José Bonifácio.

Desde meados de janeiro do ano de 1822, a partir da vitória da campanha pela permanência do Príncipe Regente na Corte do Rio de Janeiro (evento conhecido como “Fico”), cresceram conjuntamente nas páginas dos órgãos de imprensa variadas proposições a respeito da organização do Estado no Reino do Brasil. Um dos veículos que contribuíram para o fortalecimento do debate em torno da questão do exercício do poder frente às Cortes vintistas foi *A Malagueta*; jornal pertencente ao militar, e novo redator, Luiz Augusto May.²

Diante de um quadro de intensos questionamentos quanto ao poder hereditário do monarca, o governo, sob a retórica de ampliar a participação das Províncias no poder e arrefecer a ideia de juntas administrativas criadas pelos lusos, lançou um novo decreto, formando um Conselho de Procuradores Gerais das Províncias para o Reino do Brasil, em 16 de fevereiro de 1822.³ A iniciativa teve grande repercussão na imprensa. Diante do fato, Augusto May, rechaçou a ideia, sugerindo contundentes mudanças no projeto original – o que lhe abriu um leque de publicações em resposta (NEVES, 2000, p. 314).⁴ Com tal postura de enfrentamento ao Ministério, o redator foi ganhando consistência em suas críticas à política interna, especificamente endereçadas à persona do principal Ministro do Reino, José Bonifácio. Seu combate ao decreto foi firme e se desenvolveu de forma peculiar. Para o redator, o referido Conselho poderia ser estruturado de maneira distinta daquela da qual fora lançado. Na sua visão, o Conselho poderia se compor como:

Um Corpo provisório, debaixo do nome que se queira dar, composto de três membros eleitos pelos Colégios de eleitores de cada Província grande, daquelas que vão, ou forem reconhecendo de direito, e de fato o centro comum no Brasil; e de um membro nas províncias pequenas. Este Corpo tendo a sua testa um Presidente.⁵

O redator avançou criticando ponto a ponto o decreto. Um de seus focos foi a sua indiferença quanto ao cargo de Presidente ser ocupado pelo Príncipe Regente ou

² O jornal circulou entre 1821 e 1822, retornando nos anos de 1828, 1829 e 1832. Existiu de maneira emergencial entre 1822 e 1824. Surgiu em contexto de chegada das resoluções vindas do movimento vintista, em dezembro de 1821. Luiz Augusto May era militar e atuava desde 1810 nas Secretarias de Estado de São Paulo e Corte do Rio do Janeiro. O novo redator atuou especialmente contra os pontos de extinção dos órgãos administrativos criados na corte carioca pós vinda da família real e ao retorno do Príncipe Regente para Portugal.

³ Decreto consta na *Gazeta do Rio de Janeiro*, nº22, 19/02/1822.

⁴ O decreto foi um dos temas que causou grande polêmica na imprensa. May foi um dos poucos que pensou uma nova formação para o órgão, declarando não haver necessidade do Príncipe Regente estar na condição de Presidente. A polêmica em torno da questão é tratada na tese.

⁵ BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta*, nº 8, fevereiro de 1822, p.1.

por “um escolhido em eleição pelos membros de tal Corpo”.⁶ Na sua visão, poderia ocupar o cargo ainda “pessoa que não fosse membro do Corpo, contanto que fosse habitante do Brasil com direitos plenos de Cidadão”.⁷ Conforme defendia, tal ocupação seria provisória, ajudando assim a reduzir possíveis desconfianças na direção desta pessoa, como um “princípio de política e não uma máxima de direito”.⁸ Quanto à questão do número de eleitores nas Províncias, divergiu do decreto, argumentando que “as Províncias grandes possuem três vezes mais população, comércio e preponderância numa palavra que as províncias pequenas”.⁹

Seguindo sua formulação, Augusto May propôs ainda a criação de um outro cargo, o qual chamou de “Censor ou Acusador Nacional”.¹⁰ Seu objetivo era que este último informasse ao Conselho todos os atos anticonstitucionais praticados nas “estações públicas”.¹¹ Quanto ao modo de funcionamento do órgão, foi a favor de que as sessões ocorressem de forma regular, no lugar de estarem “ao arbítrio do Sereníssimo Príncipe Regente”.¹² Além deste quesito, colocou-se contrário ainda à interferência dos Ministros no Conselho.¹³ Em meio a muitas críticas quanto à conduta do Ministro Bonifácio, agindo desse modo o “Malagueta” atuava também como um vigia contra o retorno de todo tipo daquilo que considerava enquanto um “despotismo”, entendido como abuso de poder (MARTINEZ, 2003, p. 480).

Ainda digno de nota é sua defesa de se fazer uma campanha pela imprensa, “sobre o modo de se estabelecer um Conselho de responsabilidade”.¹⁴ Nesse caso, ressaltou que Sua Alteza Real seria o Presidente permanente por voto universal”.¹⁵ Destacou também a importância da Constituição em uma nação livre. Mais à frente (abril de 1822), baseou-se no direito romano, destacando firmemente a vontade de “Salus Populi” enquanto a suprema lei. De acordo com suas assertivas, o bem comum seria a vontade soberana no estabelecimento de uma monarquia constitucional

⁶ Ibidem, p. 2.

⁷ Idem. Algumas citações em repetição da fonte foram postas apenas ao final do parágrafo para facilitar a leitura.

⁸ Do mesmo modo foi a favor de que as sessões ocorressem de forma regular, no lugar de estarem “ao arbítrio do Sereníssimo Príncipe Regente”. Colocou-se contrário a interferência dos ministros no Conselho. BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta*, nº 8, fevereiro de 1822, p. 3.

⁹ BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta*, nº 8, fevereiro de 1822, p. 2.

¹⁰ Ibidem.

¹¹ Ibidem. Este censor seria obrigado a informar através da imprensa em um prazo de três meses.

¹² Ibidem.

¹³ Ibidem.

¹⁴ Ibidem, p. 4.

¹⁵ Ibidem.

validada pela Nação e não pela vontade do soberano, o Príncipe Regente.¹⁶ No mesmo exemplar, bem a seu estilo sinuoso, provocava a opinião pública¹⁷ quanto ao caso, questionando se a convocação dos eleitores de Províncias para a escolha do Conselho de Procuradores Gerais das Províncias que o monarca precisa provisoriamente para se aconselhar, e tornou responsáveis seus Ministros, “será legal? Será ilegal? Será útil ou indiferente? Será legal? Não. Será ilegal? Também não. Será indiferente até ou útil? O resultado o dirá. Útil? Ou Inútil?”.¹⁸

E foi neste sentido só que o *Salus Populi* ser (ilegível) de *Suprema Lex* obrigou tanto aos povos a moverem-se, como o Sereníssimo Regente a prestar-se: foi dever de ambos, e se o Regente assim não o fizesse, necessariamente se envolvia na responsabilidade que resultaria de qualquer risco que o *Salus Populi* pudesse correr (...)¹⁹

Com esse discurso, Augusto May firmava a sua posição apoiando limites no poder do monarca, fortalecendo assim, as ideias de um grupo político contrário ao governo. Encabeçado por Gonçalves Ledo e José Clemente Pereira, o grupo dos liberais do Rio de Janeiro foi obtendo conquistas no período, embora estas não tenham vindo de maneira retilínea, mas a troco de muitas represálias que culminaram em fins de 1822. Somado a isto, foi no mesmo período desta publicação de *A Malagueta* que as discussões a respeito da instalação da Assembleia Constituinte, e em subsequência, do formato da Constituição para o Reino do Brasil cresciam que surgiu o conhecido jornal, *Correio do Rio de Janeiro*, de João Soares Lisboa. Como se sabe, Soares Lisboa também integrava o grupo ligado a Gonçalves Ledo, sendo um daqueles indivíduos que lutavam para modificações na estrutura da lei estabelecida, e por isso defendia uma Constituição própria para o Reino do Brasil, com a soberania centrada no Povo em detrimento de um amplo poder nas mãos do Príncipe Regente (FERREIRA, 2017). Na ocasião do nascimento do jornal, João Soares Lisboa fora parabenizado por Luíz Augusto May, como “mais um campeão a favor da nossa Constituição e da Grande União Luso-brasileira”.²⁰

¹⁶ Foi matéria de grande polêmica nos folhetos da época o debate em torno do texto do decreto que dizia sobre a Constituição ser dada pelo Príncipe Regente. Augusto May frisou que “o Príncipe Regente não jurou dar-nos uma Constituição; jurou garantir que se fizesse” BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta*, nº 8, fevereiro de 1822, p. 3.

¹⁷ BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta*, nº 13, 06/04/1822, p. 1.

¹⁸ BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta*, nº 17, 17/04/1822, p. 2.

¹⁹ Ibidem.

²⁰ Ibidem.

Em maio de 1822, Soares Lisboa apoiado por seu grupo, engendrou através do seu impresso uma petição ao governo para que fosse convocada a Assembleia Legislativa no Reino do Brasil. Para tanto, foi elaborado um documento conhecido como *Representação do Povo do Rio de Janeiro*.²¹ O chamado público para sua assinatura foi publicado em seu jornal e por dois dias ficou disponível na Tipografia de Silva Porto. Antes de ser aprontada, o redator do *Correio* solicitou que seu colega, o sr. *Malagueta*, avaliasse a proposta. Sendo assim, Soares Lisboa pediu ao mesmo que avaliasse os documentos que lhe enviara e “com sua costumada imparcialidade” expusesse com seu “reconhecido zelo a bem da causa geral da nação lhe inspirar” e que levasse a público “o seus sentimentos” que certamente, segundo o próprio, “serão os mesmos que constantemente tem mostrado”.²² Alguns dias depois, em 22 de maio, o redator do *Correio* enviou carta levando a público a frustração que se passou:

Em 16 do corrente em que se faz a última conferência, e discussão sobre o projeto de Representação que se pretende apresentar ao público para no caso de merecer aprovação ser levada pelo Senado da Câmara ao SAR foi Vossa mercê procurado para dar o seu parecer e ajudar a esta empresa, mas desgraçadamente aconteceu não vir Vossa mercê a cidade e por isso tivemos o desprazer de não ouvi-lo (...).²³

Em resposta, Luiz May destacou de maneira vaga que é de opinião que “o Grande Ato” deve vir acompanhado de disposições para se evitar o “mal dos dois ou vinte centros” que possam vir de Lisboa ou de África ou América.²⁴ A opinião de Luiz Augusto May veio à luz tardiamente, ou seja, dias depois da questão para debate e assinatura.²⁵

Se uma Assembleia, convocada aqui debaixo dos grandes auspícios do *Salus Populi*, e Opinião Geral, for tão rapidamente escirada (sic) pela opinião de todas as Províncias de sorte que nada haja a recear da *maliciosa fixação de um segundo centro* então nada há que observar sobre o passo que agora se dá, e bem estamos, mas se um tão importante expediente tiver de ser indiferente às Províncias remotas e tiver ao mesmo temo de induzir Portugal a obrar *vingativamente*...e de recorrer às *maquiavélicas tretas* da discórdia para conseguir retaliar o Brasil, então sou de opinião que o grande passo que agora

²¹ BN-RJ (Hemeroteca Digital). *O Correio do Rio de Janeiro*, nº33, 18/05/1822.

²² BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta*, nº27, 22/05/1822, p. 4.

²³ *Ibidem*. Fora publicado em *A Malagueta* para fins de resposta do respectivo redator.

²⁴ Em seu número seguinte, o *Malagueta* comparou a Representação ao “Grande Ato de 1776”. BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta*, nº 28, 25/05/1822, p. 3.

²⁵ *Ibidem*.

se dá seja acompanhado do Grande Expediente da Visita Geral para se obstar a fixação do mal de dois ou mais centros.²⁶

Quanto às relações do Sr. Malagueta com poder central, sua especificidade foi estabelecer torcidas de entendimento em seus textos, idas e vindas, “ataques e assopros”, visando escamotear-se na duplicidade de sentido. Malgrado toda a sua batalha pela liberdade política tenha sido bastante significativa, suas ações seguiram numa linha de aproximação e afastamento com o poder central. Como se sabe, o contexto confluía necessidades de pertencimento personalista somado a visões individuais de mundo difíceis de conquistar uma justa balança. Um dado importante para a análise do caso que, à mesma época, curiosamente, Augusto May fora convidado pelo Ministro José Bonifácio para ocupar um cargo na diplomacia do Reino, para a função de Secretário de Negócios em Londres ou Washington.²⁷ Nas palavras de Isabel Lustosa, “talvez o poderoso Ministro tivesse em mente que May não recusasse um retorno às suas origens” (LUSTOSA, 2000, p. 235). No caso, ao campo da diplomacia. Isto posto, cabe aqui indagar: teria sido este o motivo que fez com que Augusto May faltasse a reunião e assim deixasse de registrar assinatura da “Representação” proposta por seus colegas? Ou sua convicção de que a petição poderia ocasionar uma convulsão social e possível separação entre os Reinos, na qualidade de um segundo Centro Legislativo do Império português? Questões interpretativas que possuem cada qual seu peso no exame da persona do biografado. As duas razões podem ser consideradas para avaliar sua posição. Entretanto, tomo a primeira possibilidade. De todo modo, se considerar esta hipótese, o Ministro acertou, pois a diplomacia novamente lhe seduziu. Para tanto, o redator logo anunciou a possibilidade de suspensão de sua folha, a qual ocorreu sete dias após o fragmento destacado acima. Em junho de 1822, Augusto May publicou nota, e no próprio *Correio*, de João Soares Lisboa, solicitando que os “srs subscritores se dignem relevar a

²⁶ Ibidem. A opinião de Luiz Augusto May acerca de se haver uma Assembleia Constituinte no Reino do Brasil é construída de forma não-linear. Desse modo, a análise exige uma leitura atenta da questão, especialmente pela fonte de seu jornal. Augusto May criticava a formação de dois Centros Legislativos, entendendo-os como ameaças a separação e/ou ao desmembramento territorial. Em seus números iniciais defendia, entretanto, a formação de uma Assembleia Legislativa apenas no mundo luso-americano e não em Portugal. No destaque acima, Luis May emitiu opinião apoiando João Soares Lisboa e seu grupo, chamando atenção, entretanto, para o risco de fragmentação que tal ação poderia gerar, deixando, assim, uma leitura dúbia; aberta para outros sentidos e, assim, sinuosa quanto a sua postura na questão. Ver mais em: BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta extraordinária*, nº1, 01/07/1822.

²⁷ BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta extraordinária*, nº 1, 01/07/1822.

necessidade de suspensão” ocorrera por consideração “de desempenho de serviço nacional em que se acha”.²⁸

Complementarmente ao caso, saliento que pelos meses de março a dezembro de 1822, os indivíduos vivenciaram um período de grandes ondas de crescimento dos mecanismos de ação e de coerção por parte do grupo andradista, o qual, por sua vez, fortaleceu perseguições, prisões e deportações a escritores públicos bem como a políticos, uma vez entendidos como opositores de seus projetos. Sendo assim, com suas publicações contrárias ao Conselho de Procuradores Gerais das Províncias, Luiz May tornou-se, assim como outros redatores, uma “pedra no sapato” do governo; em especial, do poderoso Ministro José Bonifácio. Estimo, com apoio da historiografia da imprensa, que tenha sido nesse sentido que o biografado recebera proposta de suspender seu periódico para então ocupar um cargo diplomático no exterior.

De acordo com essa perspectiva, a oferta do poderoso Ministro Bonifácio ao Sr. *Malagueta* representou uma forma bastante habilidosa de calar a sua voz, retirando-o da cena pública, e assim, de conseguir minimizar o debate que seu impresso promovia em torno da questão da instalação da Assembleia Constituinte. Destaco como representativo que, embora não tenha assinado a “Representação”, Augusto May observava as conquistas de seus colegas e somente suspendeu sua folha após a emissão do decreto de convocação da referida Assembleia Constituinte, ocorrido em 03 de junho de 1822. A *Malagueta* foi suspensa dois dias depois do referido fato.

Em meio a este tumultuado contexto de fortalecimento da censura ao livre pensar e se expressar, Augusto May passou por situações de natureza diversa de seus colegas perseguidos. Nesse sentido, a forma com que seu trabalho regular na imprensa fora interrompido tomou um caminho inesperado. Em contrapartida, embora efetivamente tenha deixado de circular na sua forma periódica, o redator manteve-se na cena pública de muitos modos. Um deles foi o lançamento de uma versão urgente. Seu impresso emergencial, intitulado, *A Malagueta Extraordinária*, teve papel fundamental nesse trajeto – ao longo de 1822, 1823 e 1824. Desse modo, em 1º de julho iniciou seus números extraordinários. Uma vez questionado por seus colegas, expôs a sua própria explicação sobre os fatos:

²⁸ May completou destacando que avisaria em poucos dias se a suspensão seria em definitivo. Neste caso, pedirá que os subscritores que fizeram adiantaram algum pagamento, o recebam de volta na tipografia de Silva Porto, em caso de suspensão definitiva. BN-RJ (Hemeroteca Digital). *O Correio do Rio de Janeiro*, nº 50, 10/06/1822, p. 104.

Quando eu fui avisado para estar pronto para uma comissão para fora, foi-me intimado de uma maneira franca e palpável que não só se consultava a minha livre vontade mas até que havia uma opinião favorável em meu abono que ditava esta escolha: e isto me fez lembrar o rifão: *cria boa fama, deita-te a dormir*. Reconheci logo o comprometimento em que esta disposição se achava com a minha falecida folha e tratei imediatamente de o desvanecer. Por isso que a impressão que público teve da disposição do Ministério era favorável a este e honorífica para mim...suspendi minha folha. Ninguém se levantou contra mim nem contra o Governo que nisto obrou com a maior boa fé e que longe de desejar a indireta supressão da *Malagueta*, mas até tinha reconhecido que o seu redator professa a mais estrita adesão a Sua Majestade e a Sua Alteza Real e tudo isso em seguimento das demais profecias que o redator fez em princípios de abril do ano que lá guarde de 1821. Ninguém pois falou na supressão da agora tão decantada *Malagueta* e foi preciso que houvesse não sei que agitação nos ânimos boatos que *minha comissão era uma peta, uma invenção premeditada para me impedir de escrever*.²⁹

Com o avançar dos meses, dada a paralisia que a tratativa se encontrou e tendo sido testemunha do arrefecimento da força do grupo de Gonçalves Ledo após a concretização da independência política e da coroação do Príncipe Regente na condição de Imperador e Defensor Perpétuo do Brasil, e enquanto assistiu a seus amigos e colegas enfrentarem acusações, perseguições, deportações, exílios; o *Malagueta* escolheu um caminho tortuoso, mas que carregava, na sua visão, uma parcela promissora no âmbito profissional. Em fins de novembro daquele ano, por meio de uma carta a José Bonifácio, tentava garantir o que lhe caberia naquele contexto.³⁰ De qualquer modo, fez sua escolha. Pela leitura do conteúdo do escrito é possível depreender as investidas de Augusto May a uma aproximação pessoal do Ministro. Por repetidas vezes foi até o seu gabinete no intento de encontrar a sua pessoa. Logo no início da missiva destacou ter feito no dia anterior “observações verbais”³¹ ao mesmo, tratando de assuntos das “nossas primeiras lições”. Seu comportamento claramente evidenciava a busca pela concretização do convite. No mesmo escrito, revelou que

(...) ambicionaria muito entrar a ler a minha lição, ouvindo os Grandes teoremas Políticos de Vossa Excelência. Neste momento, segundo salientou, temos de lutar contra as reclamações de El Rey, D. João VI; contra as dificuldades da União de algumas províncias; contra inimigos internos que se hão de tornar implacáveis agentes contra a nossa causa lá fora especialmente na América do

²⁹ BN-RJ (Hemeroteca Digital). *Malagueta Extraordinária*, nº 1, 01/07/1822, p.1 Com este número, o jornal deixava a Tipografia de Silva Porto para ser impresso na Loja da Gazeta, o que enseja um momento de aproximação com o Governo. O jogo disforme de palavras na construção de um dubio sentido no apoio ao grupo de Soares Lisboa neste momento pode ser verificado em: BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta Extraordinária*, nº 1, 01/07/1822.

³⁰ Lustosa destacou que em agosto de 1822 Luis Moutinho fora nomeado para o mesmo cargo. Entretanto, não chegou a ocupar. Quem o ocupou foi Felisberto Caldeira Brant.

³¹ BN-Mnss. Carta de Luiz Augusto May a José Bonifácio. 29/11/1822. Doc 1, p. 1.

Norte e, finalmente, contra a nossa grande falta de homens e gás para servir o Brasil.³²

Afirmou ainda que aguardava “os títulos e ordens de Vossa excelência” para estudar as questões e que se vê “prestes a partir”. Em seguida, pediu permissão para estar em seu gabinete no intuito de “estudar a tarefa”. Avançou ainda e, não se furtando do pedido, solicitou três Adidos. Um deles foi José Dominique Moncorvo, Capitão de Fragata da Armada Imperial Brasileira. Outro nome dado foi Joaquim Teixeira de Macedo. O terceiro foi Luiz de Sousa Dias. Quanto a este último, explicou que o Estado ganharia “um servidor, homem da educação e de maneiras, e até mesmo tato mui fino”. Nesse sentido, completou que o nosso jogo com os Estados Unidos não pode se guiar em outro gozo que não seja o de fortes laços de alianças “ofensivas, defensivas, e de comércio, bem pensadas, e melhor realizados”. Nesse sentido, “vem Luis de Sousa Dias a ser de suma utilidade em objetos mercantis, sobre os quais já ele desenvolveu seus conhecimentos, do tempo do sr. Conde de Linhares quando se tratou do Tratado de 1810”.³³

Além do exposto no documento, o possível novo diplomata do Reino do Brasil se alimentou da proposta levando diversas ações ao Ministro.³⁴ Se por um lado, o mesmo considerou baixo o valor oferecido, de outro, a carta dirigida ao Ministro demonstra uma abertura para negociação. No texto, reclamou que seu caso não pode ser equiparado ao de Felisberto Caldeira Brant e dos outros “a sair” (RIZZINI, 1988, p. 299).³⁵ Segundo o próprio, “Felisberto é quase milionário” e “já está lá”. Conforme argumentou, pouco necessitava ter “transtornos” no preparo da saída e “por de pé” um “*ménage* modicamente decente em Washington”.³⁶

O autor avançou considerando que jamais poderia dispor de seus dois prédios que são de sua esposa e de seus dois filhos. Sendo assim, fundamentou seu pedido de aumento no valor das vantagens financeiras baseado na ideia de que seu ordenado antigo, de seis mil cruzados, somados a três mil cruzados de orçamento das vantagens e ordenados de oficial da Secretaria de Estado, “é precisamente o que chega para viver com muitíssima modesta”. Isto posto, a ajuda de custo equivalente a terça parte dos

³² BN-Mnss. Carta de Luiz Augusto May a José Bonifácio, 29/11/1822. Doc 2, p. 1.

³³ Ibidem.

³⁴ Ibidem.

³⁵ Felisberto Caldeira Brant, futuro Marquês de Barbacena, foi nomeado em 02 de agosto de 1822 para o respectivo cargo a que fora chamado inicialmente Augusto May, ou seja, Secretário de Negócios em Londres.

³⁶ BN-Mnss. Carta de Luiz Augusto May a José Bonifácio. Doc 1, p. 1.

nove mil cruzados (três mil cruzados), segundo ele, era apenas o que necessitaria para as despesas de preparo e passagens de “minha família para Washington com escala por Nova York”.³⁷

O candidato a diplomata salientou ainda não ter condições de “meter a mão” adiantado para a subsistência em montar um “pequeno doméstico”. Entraria em crise, caso o fizesse, indo parar “nas cadeias de Washington”. Frisou ainda a sua necessidade de quatro mil cruzados a título de gratificações extraordinárias ou bonificação particular. Destacou que o caso ficaria como “secretíssimo” e não teria relação com ordinário que recebe e seus descontos “de forma alguma”.³⁸ Em sua defesa, declarou que é pai de “uma numerosa família” e que sem isso terá de vender um de seus prédios, o que lhe seria desvantajoso devido a defasagem de 10% que sofreria o valor pela queda de câmbio. Adicionou apelando que seu pedido não tem a intenção de surpreendê-lo, tendo sido feito antes do respectivo decreto ser expedido.³⁹

A tratativa se arrastou até o mês de dezembro quando o próprio *Malagueta* efetivamente deixou marcado que desistiu da investida. A questão expressa, os seus sentimentos de frustração por não ter sido aceito com suas exigências para o cargo pretendido.⁴⁰ A aproximação de José Bonifácio em seguida ao afastamento de João Soares Lisboa enseja a continuidade de um modo particular de agir, comportamento de Luiz May, mostrando um homem pautado na valorização de ações que apontavam na direção de ascensão social. Sua curva de vida analisada até aqui estampa um flerte que se modificava na contramão de uma linha política uníssona. Em alguma medida, esse era ainda um modo de agir não apenas deste personagem mais de muitos daqueles homens do período.

O que chama a atenção de Luiz May era seu modo de estabelecer a concretização de seus desejos de crescimento profissional; de dar encaminhamento às suas relações, recheados de interesses singulares somados um misto de medo e de vaidade política. Arrisco afirmar que esse foi o rescaldo sofrido pelo *Malagueta* frente à política coercitiva do Ministério Andrada aos redatores, editores e políticos adversários.

³⁷ BN-Mnss. Carta de Luiz Augusto May a José Bonifácio. Doc 1, p. 1.

³⁸ BN-Mnss. Carta de Luiz Augusto May a José Bonifácio. Doc 1, pp. 1 - 3.

³⁹ Idem, p.3 e p.4. O caso foi publicado na edição nº120 de *O Espelho*, 10 /01/1823. Segundo consta na folha, José Bonifácio ofereceu a Augusto May o valor de 400:000 para escrever nas folhas a seu favor. Sobre a missiva ao Ministro destacada, não foi encontrada resposta ao redator. A reparação veio por meio de decreto governamental para sua promoção a Oficial Maior em 23/04/1823.

⁴⁰ Soares Lisboa comentou em seu jornal que “foram dizer ao Ministro que Augusto May era do Clube dos radicais em Londres. Devido a este motivo o primeiro teria desistido da investida no redator. HDBN: *Correio do Rio de Janeiro*, nº50, 03/09/1823, p. 2.

Embora não tenha sido preso ou claramente perseguido, May fora levado a mudar de lado; sem a mínima garantia de sucesso na empreitada, entretanto. O desapontamento do redator diante da não concretização do seu nome para o cargo supracitado gerou publicações do mesmo em outros periódicos configurando uma nova postura do biografado. E fora exatamente naquele espaço de fortalecimento do grupo dos Andrada que o *Malagueta* aprofundou as suas críticas quanto ao cenário político capitaneado por Bonifácio.

O cenário de afirmação dos Andradas no poder, cabe lembrar, momento da criação da Ordem Imperial do Cruzeiro do Sul. No dia de criação foi-lhe oferecido o hábito de Cavaleiro na prestigiosa Ordem, o que foi rejeitado (SILVA, 2014, p. 230). A respectiva recusa integrava uma nova postura, desta vez (e novamente) ofensiva de Luiz May ao governo, a qual gerou ainda uma pesada publicação pelo jornal *O Espelho*, a 10 de janeiro de 1823. Na ocasião, O Imperador e seus aliados políticos lançaram a público uma violenta missiva impressa em cujo espaço não apenas desvalorizava politicamente o *Malagueta*, como também moralmente. A publicação marcou a imprensa da época tendo sido muito comentada por seus contemporâneos. Por seu turno, a vítima foi ao Imperador exigir uma reparação, que, embora não tenha aparecido em registro impresso, veio por meio de um decreto a sua promoção tão almejada.⁴¹ Ou seja, após tamanha desmoralização, Luiz Augusto May subia um degrau na sua carreira profissional, passando de Oficial Graduado (de Gabinete) a Oficial Maior, “em atenção à sua probidade, inteligência e bons serviços” (VIANNA, 1960, p. 312.).⁴²

A violência recebida pelos redatores – homens de opinião – foi um dos temas que recebeu grande atenção da historiografia. Passados alguns meses, ainda sem reparação pública, e ressentido com o malogro de suas esperanças em ocupar cargo no governo, May, que se encontrava com seu jornal suspenso, lançou a sua fatídica: *Malagueta Extraordinária* nº2. A publicação, desta vez tomava um novo tom, distinguindo-se do primeiro exemplar extra, datado de julho de 1822. Neste novo movimento, fruto de seguidos desapontamentos para com o governo, uma nova epígrafe chama a atenção: “Irmãos: como que saibamos que é chegada a hora de

⁴¹ BN-RJ (Hemeroteca Digital). *Diário de Governo*, nº 99, 03/05/1823.

⁴² BN-RJ (Hemeroteca Digital). *Gazeta do Rio de Janeiro*, 23/04/1822.

acordarmos do nosso sono”.⁴³ O texto era endereçado ao Imperador e tomava forma de análise e de denúncia das ações do Ministério. Tal exemplar, datado de 05 junho de 1823, curiosamente saía à luz há exato um ano depois de ter havido a suspensão do seu impresso. Neste último, o redator *malagueta* pontuou fatos que se passaram no ano de 1822 sempre atendendo a um sentido de culpabilização do principal e poderoso Ministro.⁴⁴

Em sua análise afirmou que o dia da Aclamação do Príncipe D. Pedro I “foi coberto de uma negra nuvem do fanatismo do Espírito de Partido”.⁴⁵ Continuou, destacando que viu com “mágoa” que o dia 12 de outubro ganhou mais “pompa” se comparado ao dia 03 de junho, dia de convocação da Assembleia. Desse modo, esta última, por sua vez, “parecia perder o seu Direito de Primogenitura”. De acordo com a sua visão, todos sentiram que a circular ministerial de 11 de novembro de 1822 criava para “o Brasil o nascimento do furioso sans-culotismo”, como também das “tenebrosas devassas privativas e secretas”.⁴⁶ Diz ser testemunha que “o Ministério, e operações no Executivo, dirigia todas as suas teorias como que de propósito para tirar a força moral de V.M.I”. De aconselhamento, o texto fora tomando forma de firmes ataques ao poderoso Ministro Bonifácio. Embora longo, o fragmento abaixo é bastante contundente não somente para a compreensão do pensamento do redator, como ainda para embasar um dos motivos explicativos de fatos que ocorreram no dia seguinte à sua publicação.⁴⁷

(...) Esse Ministério não vê que o Direito de seu príncipe é inauferível em todo o sentido; e que quando mesmo houvesse a temer a destruição da Regência essa mesma Regência é o que se deveria aclamar no caso de recear que a louca política de Portugal a quisesse destruir? Esse Ministério não vê que todos os passos da sua política devem ser limitados aos princípios adotados no maior dos dias do Brasil, 9 de janeiro! Esse Ministério não vê que é preciso sempre ressalvar, e resguardar seu Augusto, e jovem príncipe, de todos as imputações que se lhe possam fazer quer da ambição de reinar, quer de faltar à delicadeza filial que aquele príncipe sempre professou a seu Augusto pai? Como que esse Ministério quer que admitamos o princípio de separação das Províncias, ou Reinos ultramarinos quando nós temos em vista a conservação do nosso Canadá, da nossa Irlanda, Bengala, Cabo da Boa Esperança, Nova Holanda, etc? Como é que esse Ministério deixa de prever que é preciso evitar

⁴³ A epigrafe foi publicada também em francês, com texto abaixo em tradução livre do próprio redator. Esta foi a única vez em que o redator mudou a sua epígrafe, considerando 1821, 1822, 1828 e 1829. BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta Extraordinária* 05/06/1823, nº 2, p. 2.

⁴⁴ *A Malagueta Extraordinária*, nº 2, 05/06/1823, p. 1.

⁴⁵ *Ibidem*.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 2.

⁴⁷ Sugere que Gonçalves Ledo escreva um manifesto, se for preciso. *A Malagueta Extraordinária*, nº 2, 05/06/1823, p. 16.

estabelecer tais princípios, até porque daqui a pouco tempo, tendo de devolver o príncipe hereditário de Portugal o direito do Poder Executivo, esses mesmos princípios seriam por extremo nocivos aos seus direitos e interesses e poderiam servir para retalhar não só a Ásia, África e Ilhas e Portugal da massa do Grande Império, mas até para afastar as Províncias do Norte do Brasil? Se esse Ministério não tem força, nem sagacidade para realizar finamente seus projetos, sem recorrer a expedientes estrondosos, não conforme os Direitos das Gentes; como é que ele há de fazer face à guerra Diplomática e a guerra de Partidos, e corrupção o que Portugal lhe pode fazer sobretudo retirando a força armada?⁴⁸

Finalizou, lembrando:

(...) A minha *Malagueta* acabou; o que pior é, foi substituída pelo *Regulador* de Frei Sampaio e também pelo folheto dos dois vetos, e o que é ainda pecar que tudo, é que Vossa Alteza Real, enfasiado com as minhas exóticas importunações, talvez desconheças a pureza das minhas intenções: mas em conjuro a Vossa Alteza Real que se uma semelhante infelicidade tiver de me acontecer seja já em quanto em não tenha de chorar senão as minhas malagrações (sic), e não as de Vossa Alteza Real.⁴⁹

Conforme o avançar do texto, Augusto May pediu que o monarca refletisse sobre os meses de outubro, novembro e dezembro. Segundo mencionou, o mês de outubro, em especial, foi tempo de “evaporação da liberdade de imprensa”. Nesse sentido, os deputados das Províncias que chegavam a Corte, julgavam-se mandados vir para dar “amém às coletas visionárias do Apostolado” – destacando aqueles homens pertencentes ao seu partido. Completou, que chegou a hora de “Vossa Majestade Imperial meter a mão na consciência e passar uma imparcial revista nos golpes de seu Ministério desde o 16 de fevereiro até agora”.⁵⁰ Na sua visão o decreto foi prematuro e lançado sob o risco de assustar os ânimos, o que de fato “aconteceu”. Completou, julgando como errônea a consideração que houve de que a Maçonaria, por um lado, e o Apostolado, de outro, “fossem indispensáveis à independência”.⁵¹

Por outro lado, o redator salientou que o tratamento dispensado pelo Ministério aos maçons representou uma “sórdida baixesa”. Nesse sentido, completou que a “ingratidão” com que o Primeiro Ministro lhes pagou “foi crime, e grande crime, e daqueles crimes que não se espera a outra vida para expiação”. Para o mesmo, o caso corria “nos papéis públicos da Europa”, a condução do que chamou das “asneiras que antecederam a bernarda de trinta de outubro e as que lhe sucederam”. A confiança plena

⁴⁸ Ibidem, p. 9.

⁴⁹ Ibidem, p.18. Frei Sampaio era redator do órgão governista *Regulador* Brasília-Luso.

⁵⁰ BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta Extraordinária*, nº 2, p. 4. Fez referência ao decreto de criação do Conselho de Procuradores Gerais das Províncias, datado de 16/02/1822.

⁵¹ Ibidem.

que o Brasil merecia, que resultaria na união da força moral com a força física, era que se “desvanecesse a coação para com o executivo” o que fez foi em movimento contrário. Seguiu a escrita afirmando que o Ministério se fez agir ainda por meio de impressos, como *O Espelho* e os *Diários*, como ainda pela admissão de novos membros ao Apostolado.⁵²

A publicação gerou reações por parte do Governo em tão pronto tempo que talvez nenhum contemporâneo poderia arriscar. Na noite seguinte, a 06 de junho de 1823, fora marcado um encontro - com importante Ministro - na casa do redator. O que ocorreu, no entanto, não foi a visita do mesmo. Ao contrário, sua casa fora invadida por homens encapuzados que dispensaram um espancamento sobre o redator e em amigos seus que ali estavam.⁵³ O fato fora efetivamente um episódio de grande violência contra este último, cujo terror marcou a política e a notícia impressa ultrapassando o espaço geográfico da Corte, alcançando ainda outras localidades do Império do Brasil.

Sendo assim, depois de muitos daqueles homens de opinião divergente do que pregava o Governo terem sofrido violência, chegara a vez do *Malagueta* (SODRÈ, 1960, p. 77). A partir de então, houve um recuo na postura do ácido redator. O homem de letras, erudito, defensor da liberdade de opinião nos moldes da temperança, efetivamente, por um tempo se calou. O espancamento parece ter representado um período de reflexão, um tempo exigente para sua recuperação, sem escrever ou publicar. Por volta de um ano depois, e em consequência do próprio ocorrido, após obter a aposentadoria compulsória, publicou a sua nova *A Malagueta Extraordinária nº3*.⁵⁴ Ao retomar uma postura ativa, em contexto “limpo”, pós-Andrada, e em publicação endereçada ao Imperador (maio de 1824), ventilou suas impressões acerca do vivido.

Senhor, tinham-me cercado os gemidos da morte. Tinha-me rodeado as dores do inferno. Em seis de junho do ano passado, quando Deus, esse mesmo Deus que Vossa Majestade Imperial, os Andradas e eu adoramos, reservando-me sem dúvida para ver, e sentir males ainda maiores. Tinha sido

⁵² Ibidem

⁵³ Consta que estavam lá o padre Luís Lobo Saldanha e o cirurgião José da Silva Callado.

⁵⁴ BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta Extraordinária*, nº 3, 05/06/1824. A vítima discordou da referida aposentadoria, lançando em março de 1824 em sua defesa o seu “*Protesto feito a face do Brasil inteiro*”. O documento traz pormenores do caso e de seus ressentimentos frente ao Ministro envolvido na questão. BN-RJ (Hemeroteca Digital). *Protesto feito a face do Brasil inteiro*, 31/03/1824.

servido procrastinar meus dias (...) Aqui estou eu, senhor novamente em campo (...) (VIANNA, 1967, p. 199).⁵⁵

Esta nova publicação extraordinária, como era bastante comum no estilo do redator, veio à luz na forma de uma carta endereçada ao Imperador. O autor afirmou que tanto espaço de tempo não ocorrera por medo, mas sim por “prudência”. Escapei à perseguição por ter sido visto como “visionário”; “fui metido a ridículo”. De uma forma ou de outra com a violência sofrida, Luiz May representa mais uma testemunha do contexto de restrições ao livre pensamento, tão marcante daqueles e de outros tempos de nossa história. Em outras palavras, a vítima sentiu em sua pele aquilo que por vezes alertou em sua folha.⁵⁶ Como que pela força daquilo que não se pondera; ou seja, a visita tão esperada concretizaria uma proximidade tão buscada, a do principal Ministro, uma espinhosa surpresa acabou por ser exatamente o que aconteceu.

O “miserável crime de 6 de junho”, como ele mesmo classificou, significou ainda um corte em seu exercício público. Um corte provisório, certamente, e conforme evidenciam os documentos.⁵⁷ Pelo modo como se deu, representou a vivência de uma diacronia em sua curva de vida; entre tantas a que nós indivíduos estamos sujeitos. No caso, um tempo que lhe foi imposto sentir/perceber de uma maneira distinta a que costumava fazer. As violências sofridas por Augusto May foram sem dúvida fato de grade notoriedade na imprensa. Seus ecos e desdobramentos foram muito notificados pelos seus contemporâneos e analistas póstumos, e contribuem para uma melhor dimensão dos significados e do alcance dos embates e da amplitude da notícia impressa nos meandros da política daquele tempo.

Referências

ARMITAGE, John. *Historia do Brazil: desde a chegada da real familia de Braganca, em 1808 até a abdicação do imperador D. Pedro I, em 1831*. Rio de Janeiro: Villeneuve e Comp., 1837. Disponível em: <http://worldcat.org/identities/lccn-no2004017524/> Acessado em mai 2021.

⁵⁵ BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta Extraordinária*, nº 3, 28 maio 1824, p. 1. A publicação gerou resposta do governo em contradita bastante jocosa e violenta. Esta última fora desmentindo ponto a ponto as afirmações do número 3 de *A Malagueta Extraordinária*.

⁵⁶ Uma observação lançada em abril de 1822 ventilou o estado de alerta necessário: “(...) Estou plenamente em guarda, e estimarei que os outros escritores assim estejam para que não lhes aconteça ser surpreendidos”.

BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta*, nº 14, 18 abril de 1822.

⁵⁷ BN-RJ (Hemeroteca Digital). *A Malagueta Extraordinária*, nº 3, 28 maio 1824, p. 3.

BLOCH, Marc. **Apologia à História ou o ofício do historiador**. São Paulo: Zahar, 2001.

FERREIRA, Paula Botafogo Caricchio. **Negócios, impressos e política. A trajetória pública de João Soares Lisboa (1800-1824)**. Tese de Doutorado. Campinas: 2017.

LUSTOSA Isabel. **Insultos impressos: a guerra dos jornalistas e a independência (1821-1823)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MARTINEZ, Paulo Henrique Martinez. “**O Ministério Andrada**”. In: István Jancsó (Org). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: HUCITEC, 2003, pp. 480-519.

MOREL, Marco. **Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade**. Salvador: Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 2001

MUAZE, Mariana de Aguiar Ferreira. **O Império do retrato. Fotografia e poder na sociedade oitocentista**. Projeto história, nº34, pp.169-188, jun2007. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/2472/1567>. Acessado em nov. 2022.

OLIVEIRA, Eduardo Romero de. **A ideia de Império e a fundação da Monarquia Constitucional no Brasil (1772-1824)**. *Revista Tempo*, Rio de Janeiro, nº18, pp. 43-63, mar. 2006.

RIZZINI, Carlos. **O livro, o jornal, e a tipografia no Brasil**. São Paulo: Imesp, 1988

SILVA, Camila Borges da. **As ordens honoríficas e a independência do Brasil. O papel das condecorações na construção do Estado Imperial Brasileiro (1822-1831)**. Rio de Janeiro: PUC, 2014.

SODRÊ, Nelson Werneck Sodré. **História da imprensa no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

VIANNA, Helio. **D. Pedro I – Jornalista**. São Paulo: ed. Melhoramentos, 1967.

VIANNA, Helio. **Contribuição à História da imprensa Brasileira (1821-1869)**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e constitucionais. A cultura política da independência**. Rio de Janeiro: FAPERJ/REVAN, 2000.

Myriam Paula Barbosa Pires

Doutoranda em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora/ UFJF. Membro colaborador do Núcleo de História Social da Política/ NEHSP.

Currículo Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/8383626039571555>

Artigo recebido em: 17 de junho de 2022.

Artigo aprovado em: 16 de novembro de 2022.